



RESOLUÇÃO Nº 511/91

Aprova Pedido de Dispensa do
Ciclo Básico dos alunos que
indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no
uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CEPE:

Art.1º- Fica aprovado o pedido de dispensa de cursar
o restante do Ciclo Básico feito por 13 (treze) alunos concludentes
de 91.2 do Curso de Filosofia do Centro de Humanidades-CH, da Uni-
versidade Estadual do Ceará-UECE, transferidos da extinta Faculdade
de Filosofia de Fortaleza-FAFIFOR,, abaixo relacionados:

- 1- Adonai Martins Aragão 892331391
- 2- Benedita de Paiva Torres 891330189
- 3- José Maria Mota 881330229
- 4- Maria de Fátima Araújo 892331642
- 5- Maria Cristina Menezes de Paula 892331537
- 6- Maria Cristina de Holanda 892331464
- 7- Marcos Antonio Matos da Costa 882330192
- 8- Noélia Martins Rodrigues 881340461
- 9- Rosa Maria Barros Ribeiro 892331111
- 10- Sandra Maria de Mesquita Soares 892331405
- 11- Maria Gelene Sousa Santana 891330170
- 12- José Maria Fernandes 892330425
- 13- Enoc Pereira de Moraes 892330859

Parágrafo Único- Caberá à Pró-Reitoria de Graduação-
PROGRAD, a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta
Resolução.

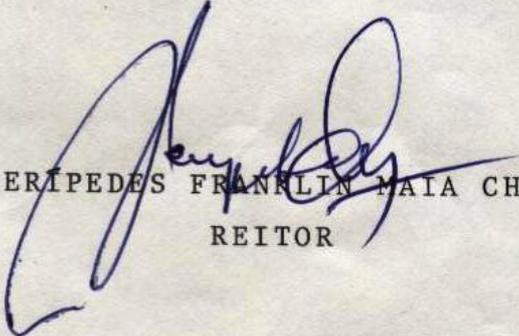
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua
aprovação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

CONT. RESOLUÇÃO Nº 511/91

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em
Fortaleza, 20 de dezembro de 1991.


PERIPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
REITOR